



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 096/2015

Data: 29.04.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1001	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
17.512.0042.1.201	Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	617	R\$	10.000,00

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1202	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO				
23.695.0048.2.077	Manutenção das Atividades do Depto. De Divulgação				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1000	342	R\$	12.000,00
TOTAL				R\$ 22.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários a execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1001	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
17.512.0042.1.201	Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	450	R\$	10.000,00

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
1202	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO				
23.695.0048.2.077	Manutenção das Atividades do Depto. De Divulgação				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1000	760	R\$	12.000,00
TOTAL				R\$ 22.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10359 de 30.04.2015 – página 22 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 075 de 29.04.2015 – ano 05